

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 013/2025**

Protocolo Eletrônico: nº 2025122311001

Modalidade: Dispensa de Licitação – **DL/2025.023-CMA**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, e Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de bandeiras institucionais, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e ceremoniais de Alvorada - TO

Valor Total: R\$ 2.459,73 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)

Fiscal da Contratação: Atanásio Araújo da Costa

Contratada: BR BANDEIRAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.867.095/0001-02

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução tem por objeto a aquisição de kits de bandeiras institucionais, com frete incluso, conforme itens abaixo discriminados, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e ceremoniais da Câmara Municipal de Alvorada – TO, de acordo com as especificações constantes no processo administrativo e no Documento de Formalização da Demanda:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Frete para entrega dos materiais até o endereço da Câmara Municipal de Alvorada/TO	UND	1	150,00	150,00
2	Bandeira do Brasil – 2 ½ panos, sublimação, 115 x 165 cm, 100% poliéster	UND	1	180,00	180,00
3	Bandeira do Estado do Tocantins – 2 ½ panos, sublimação, 115 x 165 cm, 100% poliéster	UND	1	180,00	180,00
4	Bandeira do Município de Alvorada – 2 ½ panos, sublimação, 115 x 165 cm, 100% poliéster	UND	1	180,00	180,00
5	Bandeira de mesa em impressão digital dupla face, 15 x 10 cm, tecido cetim 100% poliéster, com suporte plástico	UND	27	19,99	539,73
6	Kit gabinete composto por trio de bandeiras oficiais, medindo 1,30 x 0,90 m, hastas em alumínio de 2,00 m e base em madeira maciça com acabamento em 03 furos	UND	1	1.230,00	1.230,00

1.2. O fornecimento visa assegurar a adequada representação institucional da Câmara Municipal, bem como o atendimento às exigências protocolares em sessões, solenidades, eventos oficiais e demais atos formais, com valor total da contratação fixado em R\$ 2.459,73 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme detalhamento dos itens constantes do subitem 1.1.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total da aquisição enquadrar-se no limite legal para compras de pequeno valor.



2.2. O processo encontra-se devidamente instruído, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, contendo justificativa da necessidade, pesquisa de preços, demonstração da vantajosidade da contratação e documentação de regularidade da empresa contratada.

3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.459,73 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme proposta apresentada pela contratada.

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observados os prazos administrativos aplicáveis.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho e da autorização formal para fornecimento.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada da contratada, a critério da Administração.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer materiais novos, sem uso prévio, em perfeitas condições de fabricação e conservação, em conformidade com as especificações constantes do processo administrativo.

5.2. Garantir a qualidade, procedência e conformidade dos bens fornecidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades.

5.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, comunicando imediatamente ao fiscal da contratação qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos, após o ateste do fiscal da contratação.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução será realizada pelo servidor **Atanásio Araújo da Costa**, a quem compete acompanhar o fornecimento, atestar as notas fiscais e comunicar à Administração quaisquer irregularidades.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esta Ordem de Execução integra o processo de dispensa de licitação correspondente, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2. A presente Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Alvorada – TO, 23 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Ciente:

BR BANDEIRAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ nº 33.867.095/0001-02

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 023.***.***-** - DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 23/12/2025 16:02:30



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/8ec4b76fe02e-11f0-97cf-66fa4288fab2>